



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 07 de novembro de 2022.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 084/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente projeto, motivado pelo protocolo nº 26.793/2022, tem como finalidade conceder à Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ sob nº 21.938.380/0001-80, um repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será utilizado para adquirir materiais de iluminação natalina e ornamentação em geral e contratar os serviços para a instalação e remoção dos mesmos.

Com efeito, o Poder Executivo pretende auxiliar as entidades locais na promoção dos festejos natalinos, fomentando campanhas de motivação para participação da população na ornamentação das residências e buscando parcerias com entidades diversas no incremento desta ornamentação. Atualmente o Município de Imigrante/RS não possui ornamentação própria em estoque e, dessa forma, pretende, a cada ano, aumentar os investimentos na ornamentação, fazendo com que assim, no período Natalino, nossa cidade esteja mais enfeitada, aumentando a autoestima de nossa população, ampliando a circulação de consumidores, movimentando nossa economia, além de atrair turistas neste período.

Entendemos que a CIC terá condições de coordenar a ornamentação natalina, dando maior agilidade e efetividade na aquisição, instalação e posterior desinstalação, bem como poderá garantir um melhor reaproveitamento dos materiais em anos posteriores, recolhendo-os de maneira cuidadosa e armazenando-os de maneira adequada. Conforme protocolo da Entidade, as contrapartidas da CIC serão: *(i)* participação da CIC na coordenação da ornamentação, *(ii)* criação de campanha de participação da comunidade, entidades, empresas e serviços para doação de materiais, e, *(iii)* contribuições financeiras para complemento e incremento da ornamentação.

Desta maneira, entende-se como importante este projeto e solicitamos aos nobres vereadores, análise e aprovação em regime de urgência.

Considerando que os festejos natalinos aumentam a autoestima da comunidade e fomenta o comércio local, importante segmento de nossa economia, entendemos justificada a importância da iniciativa. Pelas razões acima expostas esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068

Assinado digitalmente por GERMANO  
STEVENS:69589771068  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=  
presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 084/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS PARA A CIC DE IMIGRANTE, NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar um de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Imigrante/RS (CIC), inscrita no CNPJ sob nº 21.938.380/0001-80, para serem aplicados nos festejos natalinos, notadamente a ornamentação dos espaços e vias públicas.

**Parágrafo único.** A CIC deverá comprovar a aplicação dos recursos em ações inerentes ao evento, apresentando a prestação de contas em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término da promoção, acompanhada das referidas notas fiscais, em papel timbrado da Entidade e assinada pelo Presidente e Tesoureiro da mesma.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	23.691.0037.2054 - PARTIC. PROM. NATALINA E OUTROS EVENTOS
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 18.000,00

**Art. 3º.** Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	23.691.0037.2054 - PARTIC. PROM. NATALINA E OUTROS EVENTOS
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 8.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de novembro de 2022.

GERMANO  
STEVENS:69589  
771068

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30853316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se